

- Microbiologia e Imunologia Clínica: Graduados em Farmácia, Biomedicina ou áreas afins, e título de mestre ou doutor ou livre docente na área objeto do concurso ou área afim;

- Farmácia Dermatológica e Cosmética: Graduados em Farmácia com título de mestre ou doutor ou livre docente na área de Ciências Farmacêuticas e/ou área afim;

- Odontopediatria I, II, III e IV: Graduados em Cirurgião Dentista, com título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais;

- Odontologia em Saúde Coletiva: Candidatos que possuam diploma de Cirurgião Dentista, com título de mestre, doutor ou livre-docência nas áreas de Saúde Pública, Odontologia em Saúde Coletiva, Odontologia Preventiva e Social ou Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva;

- Clínica Odontopediátrica: Graduados em Cirurgião Dentista com mestrado ou doutorado ou livre docência em Odontopediatria;

- Propedêutica Odontológica: Graduados em Cirurgião Dentista com título de mestre, doutor ou livre docente nas áreas de Patologia, Radiologia, Estomatologia ou áreas afins;

- Enfermagem em Doenças Transmissíveis: Graduados em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde;

- Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva: Graduados em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem e/ou áreas afins da saúde;

- Enfermagem em Enfermagem em Enfermagem, com Mestrado em Enfermagens e/ou áreas afins da Saúde;

- Práticas Docentes de Educação e Enfermagem: Graduados em Enfermagem com Licenciatura Plena em Enfermagem e diploma de Mestrado em Educação e/ou em Enfermagem;

- Processo Educativo em Enfermagem II: Graduados em Enfermagem com Licenciatura Plena em Enfermagem e diploma de Mestrado em Educação e/ou Enfermagem;

- Fundamentos Histórico-Filosófico da Educação em Enfermagem: Graduados em Filosofia com título de mestre na área de Filosofia e/ou Ciências Humanas. Comprovação de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência na área de assistência hospitalar;

- Dietoterapia: Graduados em Nutrição;

- Prática em Unidade de Alimentação e Nutrição: Graduados em Nutrição com título de Mestre em Nutrição, Alimentação e Saúde; e

- Prática em Nutrição em Saúde Pública: Graduados em Nutrição com título de Mestre em Nutrição, Alimentação e Saúde, e áreas afins;

- Ciências da Nutrição e Alimentação: Graduados em Nutrição com título de Mestre em Nutrição, Alimentação e Saúde;

- Internato de Pediatria: Graduados em Medicina, com título de Mestre na área de concentração de Pediatria;

- Internato de Medicina Social: Graduados em Medicina, com título de Mestre na área da Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Medicina Tropical ou Clínica Médica.

- Saúde da Mulher e da Criança - Ginecologia e Obstetrícia: Graduados em Medicina;

- Medicina Geral do Adulto II - Ortopedia/Traumatologia: Graduados em Medicina com mestrado em Ortopedia/Traumatologia.

1.1.1 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação;

b) tenham sido regularmente revalidados no Brasil, quando expedidos por instituições estrangeiras.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de 28.10 a 26.11.2008, nos locais e horários disponíveis no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso.

1.3 Para a solicitação de inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia (para inscrição presencial) ou cópia autenticada (para a inscrição via Correios) da seguinte documentação:

a) Currículo Vitae em 03 (três) vias, acompanhados dos comprovantes dos títulos das experiências didáticas, acadêmicas, científicas e profissionais;

b) Requerimento de Inscrição, devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso;

c) Diploma de graduação e/ou pós-graduação devidamente legalizado ou prova equivalente acompanhado de histórico escolar;

d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da inscrição;

e) Documento oficial de identidade;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber;

g) Prova que é eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

j) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil (passaporte), se estrangeiro, ficando dispensado da apresentação do documento de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para a Classe de Assistente, Nível I, DE, de R\$ 60,00 (Sessenta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, 40 horas, de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para a Classe de Auxiliar, Nível I, 40 horas, de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para Assistente, Nível, 20 horas e de R\$ 30,00 (Trinta reais) para Auxiliar, Nível, 20 horas.

1.4.1 O candidato para efetivar a sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor da taxa, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, nas agências do Banco do Brasil.

1.4.2 A Guia de Recolhimento da União - GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso, devendo o candidato preencher os campos em branco, conforme abaixo mencionado.

- código da unidade favorecida - UG/GESTÃO: 153063/15230;

- código de recolhimento: 28883-7;

- número de referência: 250157505;

- CPF e nome do contribuinte;

- valor principal e valor total;

1.4.3 O candidato deverá fazer a opção pela geração da Guia de Recolhimento da União em pdf e imprimir em tamanho A-4.

1.4.4 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26.06.2007;

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima.

1.4.4.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica, www.ufpa.br/concurso, no qual deverá constar: Indicação do número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição descrita na letra b do subitem 1.4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.4.4.2 Somente serão aceitos os requerimentos encaminhados, até o dia 18.11.2008.

1.4.4.3 A unidade responsável pela realização do Concurso, terá até o dia 25.11.2008, para analisar o pedido de isenção do candidato e informá-lo acerca do deferimento ou não de seu pedido.

1.5 As inscrições serão realizadas nas Unidades Acadêmicas responsáveis pela realização do certame, cujo endereço encontra-se disponível na página eletrônica www.ufpa.br/concurso.

1.6 Os candidatos interessados em participar do certame deverão comparecer ao local de inscrição munidos da documentação relacionada no item 1.3, com requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou procurador e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção.

1.7 No caso de inscrição por procuração, o representante legal deverá estar munido de instrumento particular de mandato com poderes especiais e assinatura reconhecida.

1.7.1 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante legal no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.8 Será aceita a solicitação de inscrição, por meio de SE-DEX, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada tempestivamente às Unidades para onde se destinam os Concursos, no endereço constante na página eletrônica, conforme item 1.5 deste Edital.

1.8.1 Deverá conter no envelope a documentação relacionada no item 1.3, devidamente autenticada.

1.8.2 A postagem da documentação deverá ser feita até o último dia da inscrição.

1.9 Para a efetivação da inscrição é obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional ou posterior anexação de documentos.

1.10 A homologação da inscrição fica condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, da apresentação dos documentos relacionados no item 1.3, do comprovante de pagamento ou de isenção e do requerimento de inscrição.

1.11 O Plano de Concurso, contendo o Programa das Provas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso.

1.12 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas no Plano de Concurso de cada matéria e neste Edital.

1.13 A remuneração de Professor Assistente, Nível I, em DE, é de R\$ 4.000,82 (Quatro mil reais e oitenta e dois centavos); de Assistente, Nível I, em regime de 40 horas é de R\$ 2.718,39 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), de Professor Assistente em 20 horas é de R\$ 1.329,13 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos), de Professor Auxiliar em regime de DE é de R\$ 2.738,66 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), do Professor Auxiliar, Nível I em regime de 40 horas e de R\$ 1.782,64 (Um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de Professor Auxiliar, Nível I, em regime de 20 horas é de R\$ 795,24 (Setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) que corresponde ao vencimento básico acrescido de gratificações da carreira docente.

2 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 O cronograma e os locais de realização das provas serão disponibilizados no site www.ufpa.br/concurso e nas Unidades Acadêmicas onde ocorrerão os Concursos.

3 DAS PROVAS

3.1 O Concurso constará das seguintes etapas:

a) Julgamento de Títulos;

b) Prova Escrita, com leitura coletiva;

c) Prova Didática;

d) Prova Prática, para as matérias: Farmacologia, Prática de Farmácia Hospitalar, Microbiologia e Imunologia Clínica, Farmácia Dermatológica e Cosmética, Odontopediatria I, II, III e IV; Clínica Odontopediátrica; Processo Educativo em Enfermagem II; Dietoterapia; Prática em Unidade de Alimentação e Nutrição; Prática em Nutrição em Saúde Pública; Internato de Pediatria; Internato de Medicina Social, Saúde da Mulher e da Criança - Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Geral do Adulto II - Ortopedia/Traumatologia.

3.1.1 A ausência do candidato a qualquer etapa do concurso, inclusive da leitura pública da prova escrita, implicará a sua eliminação;

3.1.2 A pontuação da prova de títulos deve ser feita de modo que o candidato que apresente o título compatível com a classe a que se refere o concurso obtenha, pelo menos, a pontuação mínima exigida nessa prova;

3.1.3 Haverá a divulgação das inscrições homologadas até 72 horas antes da realização da prova escrita.

3.1.4 A duração da prova escrita e da prova prática será de até quatro horas;

3.1.5 A leitura da prova escrita e seu julgamento serão realizados em até 48 horas, após a realização dessa prova.

3.1.6 Para a realização do sorteio do tema da prova didática, o candidato deverá comparecer ao local de realização de prova 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da mesma.

3.1.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

3.1.8 O resultado final do concurso será divulgado em até sete dias úteis após a realização da última prova, vedada a divulgação parcial, salvo da prova de títulos e a homologação da inscrição.

4 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos nos respectivos Planos de Concurso e neste Edital.

4.2 Será considerado aprovado o candidato que, em cada prova, obtiver, no mínimo, como média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão Julgadora, o conceito Regular ou seu equivalente numérico.

4.3 A classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de classificação.

4.4 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Conselho da Unidade para onde se destina o concurso e divulgados no endereço eletrônico www.ufpa.br/concurso e na respectiva unidade.

5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

5.1 Ter sido aprovado no concurso público, objeto do presente Edital;

5.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei;

5.3 O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no país;

5.4 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicação Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87.

5.5 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

6.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades Institucionais.

6.4 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade Acadêmica para o qual prestou concurso, excetuada a situação prevista no item 6.8.

6.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei 8.112/90, e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pelo Colegiado equivalente.

6.6 O prazo de validade do concurso será 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período, conforme Art. 1º § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

6.7 Excepcionalmente, poderá a UFPA, fazer nova distribuição de vagas e/ou nomear candidatos aprovados e classificados para unidades acadêmicas diversas daquelas para as quais, originalmente, as vagas foram destinadas, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos, de candidatos não aprovados e de comprovada necessidade Institucional.

6.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

6.9 O prazo para interposição de recursos contra o resultado final do Concurso, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua divulgação.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada matéria, nomeada com base na legislação pertinente.